



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220198

PL-032/2022

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 23 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 100.275,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$100.275,00(cem mil, duzentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação:	6284
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:	01 - Secretaria de Agricultura
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	2003 – Agricultura Forte
Ação:	2.255 – Manutenção e Qualificação da Patrulha Agrícola
Natureza:	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recursos:	1104 – MAPA – Convênio: 902894/2020
Valor:	R\$ 100.275,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar, Convênio MAPA 902894/2020, na fonte de recurso abaixo:

Fonte de Recurso 1104 – Emenda Parlamentar.....	R\$ 100.275,00
TOTAL.....	R\$ 100.275,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-032/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2022.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem em Emendas Parlamentares conforme destacadas no art. 2º do presente Projeto de Lei, e serão empregadas na Secretaria Municipal de Agricultura, com o reaparelhamento da patrulha agrícola.

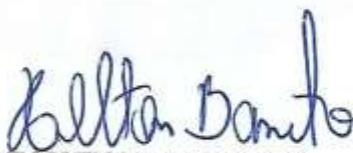
O programa possibilitará a compra de um trator, que viabilizará dinamismo, tanto no cultivo como na produtividade, atingindo diretamente os agricultores familiares, as comunidades rurais e as associações, integralizando as atividades como um todo e consequentemente com o apoio irão aumentar a produção e melhorias na qualidade e capacidade produtiva agrícola.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso II, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-á por meio de excesso de arrecadação, através de recebimento de Emendas Parlamentares, em conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso II, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal